TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 352/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JN RASTREAMENTO LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JN Rastreamento Ltda., CNPJ nº 30.243.868/0001-83**, sediada na Rua Tiradentes, nº 966, Distrito Industrial, CEP 32.235-250, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Luciana Araújo de Oliveira, representante legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, de 08 de novembro de 2026 a 07 de novembro de 2027, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 352/2024, de 07 de novembro de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 8.572,32 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Qtd	Und	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	18	Unid	Rastreador (Instalado no veículo a título de comodato); ***Suntech ST310U***	1,10	19,80
2	12	Meses	Serviço de monitoramento e rastreamento (18 veículos); ***Suntech ST310U***	712,71	8.552,52
Total					**8.572,32**

** Valores estabelecidos no Termo de Apostilamento II, datado de 06/11/2026.*

Parágrafo único: Para fins de consolidação, considerando o valor original de R$ 6.495,00, o acréscimo de R$ 1.299,00 formalizado pelo Termo Aditivo I, o valor de R$ 8.196,90 formalizado pelo Termo Aditivo II e o valor da presente prorrogação, o valor global acumulado do contrato passa a ser de R$ 24.563,22 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de novembro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988
Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.11.06 08:47:02 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

JN RASTREAMENTO LTDA:30243868000183
Assinado de forma digital por JN RASTREAMENTO LTDA:30243868000183
Dados: 2026.11.10 14:45:34 -03'00'

JN RASTREAMENTO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

JUCIANE BRUM:00412221993
Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2026.11.06 08:47:11 -03'00'

Juciane Brum

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.11.06 08:47:19 -03'00'

Rogério Henrique Endler